



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

JUSTIFICATIVA

Referência: SEI-300002/000323/2024

Inicialmente, informo tratar de contratação de serviço de locação de veículos de serviço e utilitários, para transporte de material e pessoal, no intuito de sanar as necessidades de deslocamento desta SUDERJ, tanto para deslocamento do gabinete do presidente quanto para deslocamento de materiais entre os equipamentos e a sede. Para realizar o ato de contratação, pretende-se promover adesão à ata de registro de preço, metodologia considerada como a melhor prática administrativa devido a sua eficiência, praticidade e maior grau de segurança.

Quanto a necessidade em si de serviços de locação de carro, aponto que a Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro, devido a sua natureza de autarquia estadual possui atuação em todo o estado do Rio de Janeiro, em alinhamento com os seus deveres institucionais de fomento ao esporte em todo o território fluminense. Para tal, o presidente, vice-presidentes e demais membros do gabinete, utilizam-se de serviço transporte custeados pelo estado para atender as suas responsabilidades como representantes do poder publico nos eventos oficiais do estado e outros que requeiram sua presença.

Ocorre, contudo, que se detectou o fim do contrato anterior de serviço de transporte previamente utilizado pela SUDERJ, objeto de contratação previa, em processo administrativo próprio, não mais em vigor e extinto mediante o fim de sua vigência contratual pactuada entre as partes. No sentido de suprir as necessidades previamente sanadas pelo contrato extinto, busca-se novo serviço de transporte de pessoal, mediante adesão de ata de registro de preço.

Aponta-se, ainda, que a SUDERJ encontra-se atualmente responsável por 4 (quatro) grandes imóveis, necessitando todos da presença do corpo diretório da autarquia. Além da sede atual, localizada no centro da cidade do Rio de Janeiro, contamos com a obra para adequação da nova sede da autarquia, localizada na zona norte. Somados os imóveis aos equipamentos tutelados pela SUDERJ, isto é, Complexo Esportivo da Rocinha localizado na zona oeste e a Vila Olímpica do Sampaio na zona norte, a autarquia possui atuação diária nas varias regiões da capital carioca, requerendo o transporte de seus membros.

Finalmente, faz-se necessário considerar que os materiais adquiridos pela SUDERJ são, em sua maioria, primeiro recebidos pela sede, passando por rigorosa vistoria no local e armazenados no mesmo, para então serem distribuídos para os equipamentos. O transporte desses materiais requer, também, veículo especializado para deslocamento de grandes volumes durante sua distribuição para os diversos locais de uso.

Frente à necessidade histórica da autarquia de ter veículos próprios para atender a todas as funções inerentes a sua natureza de membro da administração pública indireta, a SUDERJ firmou os contratos administrativos SUDERJ N.º 01/2021, através do SEI-300002/000157/2021 e SUDERJ N.º 02/2021, através do SEI-300002/000161/2021.

Conforme se depreende dos processos apontados, os contratos supriram as necessidades da autarquia até o presente ano, através de renovações da vigência dos mesmos em sede de termo aditivo e/ou apostilamento. Ainda conforme os autos, o serviço prestado foi apto a cumprir com os requerimentos

técnicos e a real necessidade da SUDERJ durante sua vigência, conforme atestado pelos fiscais e pelo gestor ao longo dos anos em que a autarquia manteve o número de carros apontados.

Frente ao pleno cumprimento do uso ideal de serviços de carros pelo serviço público, assim como os modelos previamente utilizados, corrobora-se e revalida-se os estudos técnicos anteriormente realizados, elevando-se as manifestações anteriores das comissões de fiscalização ao lugar de documentos técnicos comprobatórios quando a real necessidade da SUDERJ de 2 (dois) carros funcionais e 1 (uma) caminhonete de carga.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2024.

Marcos Antonio de Jesus Santos

Presidência Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro

Id. Funcional: 4198958-9



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Jesus Santos, Presidente**, em 21/08/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **81501726** e o código CRC **B3773C67**.

Referência: Processo nº SEI-300002/000323/2024

SEI nº 81501726